



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 05/81

DATA: 12.06.81

SÚMULA: aprova nova tabela de preços para serviços de transportes coletivos de passageiros de ônibus

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e,

considerando a cláusula quarta do contrato de concessão combinada com o art. 167, II, da Constituição Federal;

considerando a média de aumentos dos derivados de petróleo, após o último reajuste concedido à empresa concessionária dos serviços dos transportes coletivo;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aprovada a tabela anexa, referente aos preços a serem cobrados pela firma VIAÇÃO ANDORINHA LTDA., concessionária dos serviços de transportes coletivos de passageiros em auto-ônibus, nesta Cidade.

Art. 2º. A nova tabela, — que deverá permanecer afixada, dentro do ônibus, em local visível e de fácil acesso aos passageiros, — entrará em vigor à hora zero do dia 5 de junho de 1981.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 12 de junho de 1981.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA .

Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

TABELA DE QUE TRATA O DECRETO Nº 05/81

L I N H A S	PREÇO Cr\$
Guaíra a Taturí e vice-versa.....	35,00
Guaíra a Ouro Verde e vice-versa	55,00
Guaíra a Paraíso e vice-versa	80,00
Guaíra a Distrito de Oliveira Castro e vice-versa	85,00
Guaíra a Maré Mansa e vice-versa	40,00
Guaíra a Maracaju dos Gaúchos e vice-versa.....	60,00
Guaíra a Bela Vista e vice-versa	90,00
Perímetro urbano	20,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em
12 de junho de 1981.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.